



**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MENTORIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**

Considerando que o projeto de regulamento foi objeto de consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Público (RJIES), através do Despacho P.PORTO/P-038/2025, de 18 de junho.

Determino, no uso das competências previstas na alínea s) do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto:

- a) A aprovação do Regulamento do Programa de Mentoria do Instituto Politécnico do Porto, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

Instituto Politécnico do Porto, 05 de agosto de 2025

**Paulo Pereira**  
O PRESIDENTE DO POLITÉCNICO



Regulamento  
**DO PROGRAMA DE  
MENTORIA DO INSTITUTO  
POLITÉCNICO DO PORTO**

---

**ÍNDICE**

OBJETO.....	3
ÂMBITO .....	3
OBJETIVOS .....	3
GESTÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MENTORIA P.PORTO .....	4
MENTORES/AS.....	5
MENTORADOS/AS.....	5
REGIME DE FUNCIONAMENTO – MENTORES.....	5
REGIME DE FUNCIONAMENTO – MENTORADOS/AS IN.....	6
DIREITOS E DEVERES DOS/AS MENTORES/AS IN .....	7
DIREITOS E DEVERES DOS/AS MENTORES/AS OUT .....	8
APOIO, CONTACTOS E REDES SOCIAIS.....	8
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.....	9
ENTRADA EM VIGOR.....	9

**ARTIGO 1º**  
**OBJETO**

O presente Regulamento destina-se a enquadrar e regular o Programa de Mentoria do P.PORTO, que consiste num programa institucional de acolhimento, apoio à integração e acompanhamento de estudantes recém chegados ao ensino superior (Mentoria IN) e de desenvolvimento profissional e de competências transversais associadas a percursos profissionais relevantes (Mentoria OUT), estabelecendo as condições e princípios orientadores do seu funcionamento.

**ARTIGO 2º**  
**ÂMBITO**

1. O Programa de Mentoria IN é um programa de apoio interpares, que se destina a juntar estudantes atuais do P.PORTO, com os novos estudantes, nacionais e/ou internacionais, de forma a auxiliar no processo de integração académica, pessoal e social nesta instituição. Deste modo, o programa visa, através do desenvolvimento de competências transversais e pessoais, contribuir para o aumento do sucesso académico e prevenir o abandono escolar. Este programa tem, ainda, como objetivo contribuir para que mentores e mentorados tenham uma melhor e mais completa experiência no ensino superior, promovendo o convívio, a partilha e o intercâmbio cultural.
2. O Programa Mentoria OUT é um programa que pretende ajudar os estudantes finalistas e/ou em início de carreira, do P.PORTO, a conhecer melhor as realidades do mundo laboral e opções de carreira, através do apoio e orientação especializados realizados por um profissional experiente (mentor) que, com base na sua experiência pessoal e profissional adquirida ao longo da sua carreira, os ajudará a preparar melhor o ingresso no mercado de trabalho.

**ARTIGO 3º**  
**OBJETIVOS**

1. O Programa de Mentoria IN do P.PORTO tem como objetivos principais:
  - a) Criar mecanismos de acolhimento, de acompanhamento e de integração inclusiva dos novos estudantes do P.PORTO, nas respetivas unidades orgânicas e ciclos de estudo, mitigando as dificuldades decorrentes de mudanças geográficas, culturais e pessoais;
  - b) Envolver toda a comunidade, principalmente os estudantes inscritos em ciclos de estudos em anos mais avançados, em atividades que promovam o acolhimento e acompanhamento digno dos novos estudantes, nacionais e internacionais, de forma a promover uma formação plena, que inclua o desenvolvimento de competências transversais, com ênfase no respeito pela diferença e dignidade de cada um, interajuda e partilha de conhecimentos e competências;

- c) Contribuir para reforçar a qualidade das experiências desenvolvidas e proporcionadas pela frequência dos diferentes ciclos de estudos do P.PORTO, promovendo o espírito colaborativo e potencializando a internacionalização dentro da instituição;
  - d) Promover o sentimento de pertença, de integração e de solidariedade, e estimular o desenvolvimento de processos de capacitação e redes colaborativas como forma de prevenção do abandono escolar, ajudando a resolver as diversas dificuldades com que os novos estudantes se poderão deparar, contribuindo também para o aumento do sucesso académico;
  - e) Promover a participação em atividades extracurriculares que constituam oportunidades de formação e de aprendizagem, de desenvolvimento vocacional, de competências pessoais, sociais e ocupacionais;
  - f) Consciencializar e envolver toda a comunidade académica numa cultura de responsabilidade social e solidária, que contribua para o bem comum, a convivência saudável, digna e de respeito mútuo, assim como outros valores próprios de uma comunidade livre, democrática, inclusiva e institucional.
2. O Programa de Mentoria OUT do P.PORTO tem como objetivos principais:
- a) Promover a colaboração entre estudantes e Alumni do P.PORTO, incentivando a partilha de experiências entre as partes;
  - b) Desenvolver mecanismos facilitadores do processo de integração e transição para o mercado de trabalho, promovendo nos estudantes uma atitude reflexiva sobre os seus objetivos e percurso profissional;
  - c) Desenvolver as competências dos estudantes, valorizando-os pessoal e profissionalmente através de uma experiência complementar à formação académica;
  - d) Contribuir para que os estudantes tenham acesso a novas oportunidades de conhecimento do mercado de trabalho.

**ARTIGO 4º**  
**GESTÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MENTORIA P.PORTO**

1. No desenvolvimento do Programa Mentoria IN e OUT atuam, em diferentes vertentes e responsabilidades:
- a) A Coordenação Geral e Transversal do programa, que se encontra sob a responsabilidade e supervisão da Pró Presidência para o Sucesso Académico e Empregabilidade e Voluntariado, da Provedoria do Estudante, da Provedoria da Equidade, Diversidade e Inclusão, com o apoio organizacional do Gabinete Alumni P.PORTO e do Gabinete de Sucesso Académico e Empregabilidade P.PORTO (GSAE);

- b) A Comissão Pedagógica, que se encontra sob a responsabilidade das Presidências dos Conselhos Pedagógicos das unidades orgânicas do P.PORTO;
  - c) A Comissão de Mentoria de cada unidade orgânica responsável pela operacionalização do programa, que será constituída pelos/as docentes nomeados/as pela Presidência da unidade orgânica, que pode delegar esta competência na Presidência do Conselho Pedagógico, pelo(a) Presidente da respetiva Associação de Estudantes e demais estruturas da UO.
2. Todos estes intervenientes assumem o compromisso de disseminar o Programa de Mentoria do P.PORTO, de respeitar os seus princípios orientadores, contribuindo para alcançar os seus objetivos, promovendo sessões de acolhimento e integração dos estudantes e atividades diversificadas, ao longo do ano letivo.

**ARTIGO 5º  
MENTORES/AS**

- 1. No âmbito do Programa de Mentoria IN, podem constituir-se como mentores todos os estudantes (nacionais e/ou internacionais) que frequentem, há pelo menos 1 (um) ano, qualquer ciclo de estudos do P.PORTO e que, de forma voluntária, se candidatem a participar no Programa de Mentoria IN do P.PORTO, na respetiva unidade orgânica.
- 2. No âmbito do Programa de Mentoria OUT, podem constituir-se como mentores/as profissionais com percursos relevantes nas várias áreas de conhecimento do P.PORTO e Alumni do P.PORTO.

**ARTIGO 6º  
MENTORADOS/AS**

- 1. No âmbito do Programa de Mentoria IN, podem constituir-se como mentorados estudantes (nacionais e/ou internacionais) que frequentem, pela primeira vez, qualquer ciclo de estudos do P.PORTO e que, de forma voluntaria, decidam integrar o programa.
- 2. No âmbito do Programa de Mentoria OUT, podem constituir-se como mentorados estudantes (nacionais e/ou internacionais) que frequentem qualquer ciclo de estudos do P.PORTO e que, voluntariamente, decidam integrar o programa.

**ARTIGO 7º  
REGIME DE FUNCIONAMENTO – MENTORES**

- 1. No âmbito do Programa de Mentoria IN, no final de cada ano letivo e até ao início do ano letivo seguinte, são abertas as candidaturas/inscrições para mentores/as, sendo enviado convite a

todos/as os/as estudantes das unidades orgânicas do P.PORTO que integrem o programa de Mentoria P.PORTO.

2. No âmbito do Programa de Mentoria OUT, no final de cada ano letivo e até ao início do ano letivo seguinte, são abertas as candidaturas/inscrições para mentores/as, sendo enviado convite a Profissionais com percursos relevantes nas várias áreas de conhecimento do P.PORTO e aos Alumni do P.PORTO.
3. As inscrições para mentores/as IN são realizadas e renovadas anualmente, observando o seguinte procedimento:
  - a) Os estudantes que pretendam inscrever-se no Programa de Mentoria IN deverão proceder ao preenchimento do formulário disponibilizado online em <https://www.ipp.pt/mentoría>;
  - b) De seguida, deverão enviar a carta de compromisso, cujo modelo se encontra disponibilizado em <https://www.ipp.pt/mentoría>;
  - c) Posteriormente, os/as estudantes serão contactados, através de correio eletrónico, para uma sessão de formação de mentores/as, a realizar no início de cada ano letivo.
4. As inscrições para mentores/as OUT são realizadas e renovadas anualmente, observando o seguinte procedimento:
  - a) Os/as candidatos/as que pretendam inscrever-se no Programa de Mentoria OUT deverão proceder ao preenchimento do formulário disponibilizado online em <https://www.ipp.pt/mentoría>;
  - b) De seguida, deverão enviar a carta de compromisso, cujo modelo se encontra disponibilizado em <https://www.ipp.pt/mentoría>;
  - c) Posteriormente, os/as candidatos/as mentores serão contactados, através de correio eletrónico, para uma sessão de esclarecimento, a realizar no início de cada ano letivo.
5. Os candidatos serão informados do resultado da sua candidatura por via eletrónica.

#### **ARTIGO 8º**

#### **REGIME DE FUNCIONAMENTO – MENTORADOS/AS IN**

1. Todos os/as novos/as estudantes podem inscrever-se como mentorados/as mediante o preenchimento de um formulário disponível em <https://www.ipp.pt/mentoría>, de acordo com o seguinte procedimento:
  - a) A inscrição no Programa de Mentoria deverá ser realizada, preferencialmente, no início de cada ano letivo, podendo, no entanto, ser realizada em qualquer momento do ano letivo;
  - b) Cada mentorado/a será acompanhado/a no seu percurso académico pelo/a mentor/a que lhe for designado.

**ARTIGO 9º**

**DIREITOS E DEVERES DOS/AS MENTORES/AS IN**

**1. São direitos dos/as mentores/as:**

- a) Usufruir de apoio institucional no exercício das suas funções de mentor;
- b) Participar em todas as atividades organizadas no âmbito do Programa de Mentoria do P.PORTO;
- c) Decidir, de forma unilateral, a cessação da relação da Mentoria, devendo informar antecipadamente a Comissão da respetiva Unidade Orgânica;
- d) No caso dos Mentores/as IN, ver reconhecido no Suplemento ao Diploma a participação no Programa de Mentoria, desde que preenchidos os requisitos necessários ao reconhecimento da atividade como mentor, tal como definido neste regulamento;
- e) Os estudantes que tenham acompanhado, no mínimo, um mentorado no decurso do ano letivo e participado nas reuniões, formações e encontros da Mentoria, gozam de Isenção de faltas, por motivos justificáveis, nos termos previstos no Regulamento de Estatutos Especiais do P.PORTO.
- f) Os estudantes que, para além do cumprimento dos deveres mencionados na alínea anterior, tenham respondido aos instrumentos de monitorização e avaliação do Programa e elaborado o relatório sobre o trabalho desenvolvido no Programa de Mentoria de sua UO, gozam de isenção de faltas por motivos justificáveis, acesso limitado a 2 UC na época especial, nos termos previstos no Regulamento de Estatutos Especiais do P.PORTO.

**2. São deveres dos/as mentores/as:**

- a) Auxiliar na integração solidária e equitativa, orientação e apoio dos/as mentorados/as;
- b) Desenvolver as suas funções de mentor com ética, responsabilidade e solidariedade;
- c) Participar ativamente nas sessões de formação, nos encontros de receção aos novos estudantes e nas demais atividades do Programa de Mentoria, tendo em vista o desenvolvimento de competências pessoais que conduzam ao aperfeiçoamento da sua atividade como mentor/a;
- d) Participar à equipa de coordenação da respetiva Unidade Orgânica qualquer situação que identifiquem e que considerem merecer particular atenção relativamente aos seus mentorados/as, assim como qualquer situação anómala que ocorra no âmbito da relação interpares;
- e) Dar sugestões e participar na dinamização de atividades de natureza diversa, que considerem relevantes para uma maior e melhor integração académica e social dos/as novos/as estudantes;

- f) Comunicar com antecedência à equipa de coordenação do Programa de Mentoria da respetiva unidade orgânica da eventual cessação da atividade de mentor/a;
- g) Elaborar um relatório relativo à sua colaboração como mentor/a, que deverá apresentar no final de cada ano letivo em que participar no Programa.

**ARTIGO 10º**

**DIREITOS E DEVERES DOS/AS MENTORES/AS OUT**

1. São direitos do /as mentores/as OUT:
  - a) Usufruir de apoio institucional no exercício das suas funções de mentor;
  - b) Participar em todas as atividades organizadas no âmbito do Programa de Mentoria do P.PORTO;
  - c) Decidir, de forma unilateral, a cessação da relação da Mentoria, devendo informar antecipadamente a Comissão da respetiva Unidade Orgânica;
  - d) Ver reconhecida a sua participação no Programa de Mentoria, mediante a atribuição do "Selo Mentor P.PORTO".
2. São deveres do /as mentores/as OUT:
  - a) Acolher o mentorado/a no seu contexto profissional;
  - b) Ajudar o mentorado/a a conhecer melhor a realidade do mundo laboral e as suas opções de carreira, promovendo a sua integração no mercado de trabalho.
  - c) Elaborar um relatório relativo à sua colaboração como mentor/a, que deverá apresentar no final de cada ano letivo em que participar no Programa.

**ARTIGO 11º**

**APOIO, CONTACTOS E REDES SOCIAIS**

Qualquer contacto institucional deverá ser realizado através do endereço de correio eletrónico institucional [mentor@ipp.pt](mailto:mentor@ipp.pt), podendo contar com páginas e contactos específicos em cada unidade orgânica, de forma a facilitar e otimizar a comunicação e colaboração entre os diferentes intervenientes.

**ARTIGO 12º**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

1. As Comissões de cada Unidade Orgânica poderão elaborar um documento complementar, no respeito pelos princípios definidos neste regulamento, de acordo com o seu modo de funcionamento e autonomia.
2. Quaisquer dúvidas e omissões resultantes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas/esclarecidas pela Comissão de Coordenação Geral e Transversal, ouvidas as Comissões Pedagógicas das Unidades Orgânicas.

**ARTIGO 13º**  
**ENTRADA EM VIGOR**

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicação.